Resolução nº : 7910/2002
Protocolo nº : 91904/02
Origem : ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AO ENFERMO DE RIO BOM
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AO ENFERMO DE RIO BOM
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AO ENFERMO DE RIO BOM e SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA/FEAS , relativo ao exercício financeiro de 2001, na importância de R$ 25.178,40 (vinte e cinco mil, cento e setenta e oito reais e quarenta centavos).

Sala das Sessões, 1 de outubro de 2002.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA